



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 077/2017/DG - Manaus, 13 de março de 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular GP n. 002/2017, de 10.2.2017, no qual o Desembargador James Magno Araújo Farias - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, solicita a indicação de servidores deste Regional, para participarem do **Seminário "Política Nacional de Arquivos para Justiça do Trabalho: Diretrizes para elaboração do planejamento na gestão de documentos e arranjo e descrição de acervos permanentes"**, bem como da **Reunião do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA**, que serão realizados em São Luís - MA, nos dias **23 e 24.3.2017**;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Exma. Desembargadora Presidente, determinando à Diretoria Geral providências quanto à concessão de diárias e passagens em favor da servidora **FRANCISCA DEUSA SENA DA COSTA**, para participar dos referidos eventos acima citados, no período de **22 a 25.3.2017**;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT. GP. CGPS Nº 16/2017, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FRANCISCA DEUSA SENA DA COSTA**, Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: C - Padrão: NI-C13 - Chefe do Núcleo do Centro de Memória (Função FC-06), à cidade de São Luís/MA, para participar dos eventos acima citados, em São Luís/MA, no período de **22 a 25.3.2017**.

II – CONCEDER à servidora acima mencionada **três diárias e meia**, referentes ao período de **22 a 25.3.2017, com adicional de deslocamento**.

III - CONSIDERAR como trânsito os dias **22 e 25.3.2017**.

VI - DETERMINAR que a servidora apresente ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem ou relatório de viagem, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art.16 da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.